


Quadro Permanente do Plagistério.

Tabela de Jencimentos.

REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
1	253,98
2	266,01
3	278,04
4	363,58
5	380,97
6	391,66
7	411,71
8	431,76
9	449,14

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 09 de junho de 2004.

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI MUNICIPAL Nº 466/2004 de 09  
de JUNHO DE 2004.

Abre crédito adicional especial ao Plano Plurianual e ao orca -

mento no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Groaíras, aprovados pelas leis 405/01 e 454/03, o programa abaixo:

ÓRGÃO - 11 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

FUNÇÃO - 15 - URBANISMO.

SUBFUNÇÃO - 544 - RECURSOS HÍDRICOS.

PROGRAMA - 371 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL.

PROJETO - 1.014 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA.

UNIDADE GESTORA - 07 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ELEMENTO - 4.4.90.51.00 . . . . . R\$ 85.000,00

MEBIDA - QUILOMETRO

LOCAL - BOA ESPERANÇA E CAIÇARA

QUANTIDADE - QUATRO

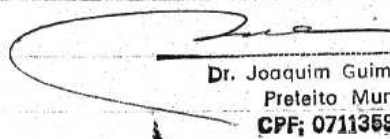
VALOR TOTAL - R\$ 85.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei Nº 4.320/64, o constante no orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

0902.082441361.006.4.4.90.51.00 ... R\$ 45.000,00  
1101.155443761.012.4.4.90.51.00 ... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaínas, em 09 de junho de 2004.

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GROAÍNAS.

LEI MUNICIPAL Nº 467/2004 DE 09  
DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito adicional  
especial ao plano plu.